



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**DESPACHO**

1. Trata-se de **Defesa Administrativa** apresentada **INTEMPESTIVAMENTE** pela imigrante venezuelana **KRISLEY CAROLINA VALENZUELA LEZAMA**, nascida em 17/02/1989, por intermédio da Defensoria Pública da União (DPU), contra imposição de multa discriminada no **Auto de Infração e Notificação 370/2022**. Na mesma oportunidade, foi lavrado o **Termo de Notificação nº 0183\_01785\_2022** determinando que o(a) autuado(a) procedesse à sua regularização migratória ou deixasse voluntariamente o território nacional, no prazo de sessenta (60) dias, sob pena de deportação.
2. Visto que a defesa foi apresentada fora do prazo, já que a multa foi no dia 21/09/2022, com possibilidade de defesa de até 10 (dez) dias, e a defesa apresentada dia 18/11/2022.
3. DETERMINO a manutenção do **Auto de Infração e Notificação 370/2022 e Termo de Notificação nº 0183\_01785\_2022**.
4. Cumpra-se.

KELMANN OLIVEIRA FREITAS  
Agente de Polícia Federal  
Chefe NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KELMANN OLIVEIRA FREITAS, Chefe de Núcleo**, em 23/01/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26634888** e o código CRC **3CF6F337**.